# PROJETO DE LEI Nº 02/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR POR TEMPO DETERMINADO A CONTRATAÇÃO AUTORIZADA PELA LEI Nº 1.541/2020 DE 14 DE JANEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARMINDO DAVID HEINLE Prefeito Municipal de Bom Progresso, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

Encaminha e Propõe ao Legislativo Municipal o seguinte Projeto de LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência da Lei Municipal nº 1.541/2020 a qual autoriza o poder executivo a contratar servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

ART. 2º - A VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.541/2020 referente contratação das Funções de OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS e MOTORISTA DE VEICULO PESADO, sendo : 01 vaga de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários ; 01 vaga Motorista de Veiculo Pesado, FICA PRORROGADA ATÉ 30/12/2021.

ART. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 13 de Janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO-RS AOS 19 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ARMINDO DAVID HEINLE

Prefeito Municipal de Bom Progresso/RS

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 02/2021

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Temos a satisfação de cumprimentar Vossas Excelências, oportunidade em que estamos encaminhando para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n° 02/2021 com a seguinte justificativa:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a prorrogação por tempo determinado para suprir as necessidades do Poder Público Municipal nas funções especificadas, **tendo em vista ao atual cenário epidemiológico no Brasil de enfrentamento ao COVID-19 .**

A prorrogação de da Lei Municipal nº 1.541/2020, especificamente as funções de Motorista de Veículo Pesado( 01 vaga) e Operador de Maquinas e Equipamentos Rodoviários (01 vaga), tem como finalidade de evitar que haja prejuízo ao normal andamento do serviço público, uma vez que atualmente encontram-se preenchidas conforme edital, garantindo assim a continuidade e execução dos serviços, também em razão de isolamentos e ou afastamentos de servidores em virtude do Covid, férias, licenças saúde, etc..

Pelo exposto, pedimos aos senhores Edis a aprovação do referido Projeto.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Armindo David Heinle

Prefeito Municipal de Bom Progresso/RS